



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da 8ª Turma

PORTARIA Nº 01/2020 DA 8ª TURMA DO TRT DA 3ª REGIÃO

Suspende a realização da Sessão de Julgamento de processos designada para o dia 25 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA DO TRT DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de serem reduzidas as possibilidades de contágio pelo Novo Coronavírus causador da COVID-19 e de se preservar a saúde dos Desembargadores, Juízes Convocados, Servidores, Advogados, Representantes do Ministério Público do Trabalho e dos demais prestadores de serviços que atuam em sessões de julgamento;

Considerando o [ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020](#), que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º.

Considerando a [Resolução 313, de 19 de março de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

RESOLVE

Suspender a realização da sessão de julgamento de processos designada pela 8ª Turma do TRT da 3ª Região para realização no dia 25 de março de 2020, ficando todos os processos retirados de pauta para oportuna reinclusão, do que as

partes serão devidamente intimadas, inclusive para fins de inscrições para sustentação orais.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
Desembargador Presidente da 8ª Turma
do TRT da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 20 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2939, 23 mar. 2020. Caderno Judiciário, p. 48.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial